



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2021-CPL - 06/04/2021

Alteração: Acréscimo de valor.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - AVENIDA JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 1600 - LOJA 02 - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 29.734.685/0001-81, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, nos termos do Processo de Aditamento do Segundo Aditivo ao Contrato nº 00026/2021; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos destinados à diversas Secretarias deste município com rotas diversas conforme discriminado no instrumento convocatório - edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: Acréscimo de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O acréscimo do valor inicial do contrato (R\$ 85.680,00) é no percentual de 25%, equivalente a R\$ 21.420,00, totalizando o valor de R\$ 107.100,00, representado por 12 x R\$ 8.925,00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00026/2021, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, acrescentar-se-á o valor inicial do referido contrato no percentual de 25%, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 11 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Alamir da N. Melo Pin
051.765.684-11

Verônica Borges Silva
338 684.504-59

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional
CPF: 090.407.504-40